



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
BARROLÂNDIA**

Acima de tudo nossa cidade!

DECRETO Nº 08/2022

Barrolândia, 21 julho 2022.

**“ Recesso Administrativo Público  
da Câmara Municipal e dá outras  
Providências”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Barrolândia-TO, **JESSÉ VINÍCIUS RODRIGUES**, no uso das atribuições constitucionais que lhe confere no artigo nº 75, inciso 6, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

**Decreta:**

Art. 1º - Fica decretado recesso administrativo público na câmara municipal de Barrolândia-TO aos servidores da Câmara Municipal nos dias **22 ao dia 31 de julho d 2022.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e tem seus efeitos retroagidos para o dia 21 de julho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

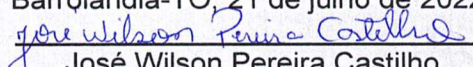
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA-TO**, aos 21 dias do mês de Julho de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**JESSÉ VINÍCIUS RODRIGUES**  
Presidente

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico para os devidos fins, que afixei no Placard desta Câmara Municipal, o presente Decreto para que surta seus efeitos legais.

Barrolândia-TO, 21 de julho de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
José Wilson Pereira Castilho  
Secretário